



Número de ordem: 79

Data: 09/03/2018

Protocolo: 0220903/2018

Empreendedor: Rodo Posto Silvio S. Ltda	CNPJ: 1.745.157.600 -0178															
Empreendimento: Rodo Posto Silvio S. Ltda	CNPJ: 1.745.157.600 -0178															
Processo Administrativo: 07624/2007/003/2013	Município: Juiz de Fora/MG															
Assunto: Comunica arquivamento de processo administrativo nº 07624/2007/003/2013																
<table border="1"><thead><tr><th>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</th><th>MATRÍCULA</th><th>ASSINATURA</th></tr></thead><tbody><tr><td>Sandra Aparecida Moreira Scheffer – Analista Ambiental</td><td>1.184.000-6</td><td></td></tr><tr><td>Luciano Machado de Souza Rodrigues – Gestor Ambiental</td><td>1.403.710-5</td><td></td></tr><tr><td>De acordo: Leonardo Gomes Borges Diretor Regional de Regularização Ambiental</td><td>1.365.433-0</td><td></td></tr><tr><td>De acordo: Elias Nascimento de Aquino Diretor Regional de Controle Processual</td><td>1.267.876-9</td><td></td></tr></tbody></table>		EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA	Sandra Aparecida Moreira Scheffer – Analista Ambiental	1.184.000-6		Luciano Machado de Souza Rodrigues – Gestor Ambiental	1.403.710-5		De acordo: Leonardo Gomes Borges Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.365.433-0		De acordo: Elias Nascimento de Aquino Diretor Regional de Controle Processual	1.267.876-9	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA														
Sandra Aparecida Moreira Scheffer – Analista Ambiental	1.184.000-6															
Luciano Machado de Souza Rodrigues – Gestor Ambiental	1.403.710-5															
De acordo: Leonardo Gomes Borges Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.365.433-0															
De acordo: Elias Nascimento de Aquino Diretor Regional de Controle Processual	1.267.876-9															

Sr. Superintendente,

Considerando que foi formalizado junto à SUPRAM ZM, em 01/08/2013, Processo Administrativo de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LP + LI) nº 07624/2007/003/2013 para a atividade de “Postos Revendedores, Posto de Abastecimento” de titularidade de Rodo Posto Silvio S. Ltda, localizado na Rodovia BR 040, km 774, Bairro Triunfo no município de Juiz de Fora/MG.

Considerando que o processo em questão trata-se de ampliação do referido empreendimento.

Considerando que o empreendedor foi notificado pelo órgão ambiental a apresentar informação complementar no prazo de 90 (noventa) dias através do ofício encaminhado pelo Núcleo de Regularização Ambiental de Juiz de Fora, OF-SISEMA-NRRA-JF – Nº 0203/2014 de 11/07/2018, protocolo SIAM nº 0849190/2014.

Considerando que o referido ofício de informação complementar foi prorrogado pelo órgão ambiental 02 (duas) vezes através do OF.NRRA-JF/SISEMA/Nº 256/2014 (protocolo nº 1048328/2014) emitido em 15/10/2014 que concedeu mais 90 dias e do OF.NRRA-JF/SISEMA/Nº 12/2015 (protocolo nº 98800/2015) emitido em 27/01/2015 que concedeu mais 30 dias para atendimento do requisitado.

Considerando que o prazo para apresentação da informação complementar foi exaurido e que até a presente data não foi apresentada junto aos autos do processo.

Considerando a **existência** de débito de natureza ambiental, conforme demonstra a planilha de custos licenciamento ambiental constante dos autos, documento 0220911/2018, que fixa o valor total dos custos diretos e indiretos em R\$ 4.896,21 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte um centavos);

Considerando que o empreendedor será notificado para adimplemento do débito supracitado, sob pena de inscrição do empreendimento em dívida ativa do Estado;

Considerando a competência atribuída ao Superintendente Regional de Meio Ambiente pela Lei 21.972/2016 e a Instrução de Serviço 05/2017.

Assim, sugere-se a remessa dos dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais, uma vez que, tal empreendimento opera com Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF).

Considerando, por fim, os termos do Art. 22 da Lei nº 21.972/2016 e as regras previstas nos



artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997 e art. 23 do Decreto n.º 47.383/2018. Recomendamos o arquivamento do presente processo administrativo com a devida publicação no Diário Oficial do Estado e notificação do requerente.

DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais o arquivamento de processo, P. A nº 07624/2007/003/2013, de titularidade de Rodo Posto Silvio S. Ltda., CNPJ nº 1.745.157.600 -0178, com sede na Avenida dos Andradas, nº 547, Morro da Glória, CEP: 36036-000, Juiz de Fora/MG, relativa ao empreendimento denominado Rodo Posto Silvio, localizado na Rodovia BR 040, km 774, Bairro Triunfo no município de Juiz de Fora/MG

Ao Núcleo de Apoio Operacional, para providências.

Publique-se. Intime-se.

A Diretoria Regional de Administração e Finanças da SUPRAM/ZM, para providências.

Ricardo Antônio do Nascimento
Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata